**PROJETO DE LEI Nº _____/2023**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 479.713,32 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**
Unidade Gestora: 2 – Fundação Cultural de Canoinhas
Unidade orçamentária: 19001 – Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 17 – Cultura ao Alcance de Todos
Ação 2.143 - Fomento à Cultura - LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....341.452,36
Recurso 10715 Transferências - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

**II)**
Unidade Gestora: 2 – Fundação Cultural de Canoinhas
Unidade orçamentária: 19001 – Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 17 – Cultura ao Alcance de Todos
Ação 2.143 - Fomento à Cultura - LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....138.260,96
Recurso 10716 Transferências - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

**Art. 2º -** Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 479.713,32 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)** observando a arrecadação prevista e a arrecadação efetivada do exercício de 2023, como é demonstrado na tabela a seguir:



Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/153B-C002-A567-0B63 e informe o código 153B-C002-A567-0B63

**Tabela 1 - Demonstrativo do excesso de arrecadação**

| *Recurso* | ***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos* | ***B*** *Arrecadação no exercício* | ***C*** *Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)* | ***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)* |
|---|---|---|---|---|
| *10715* | *0,00* | *341.452,36* | *341.452,36* | *341.452,36* |
| *10716* | *0,00* | *138.260,96* | *138.260,96* | *138.260,96* |
| | | ***TOTAL*** | | ***479.713,22*** |

Fonte: SMAFO 2023

**Art. 3° -** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, assinado e datado digitalmente.

**JULIANA MACIEL HOPPE**
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/153B-C002-A567-0B63 e informe o código 153B-C002-A567-0B63

# JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o excesso de arrecadação de recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A presente alteração orçamentária visa o ajuste de dotações no Orçamento, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto e suas fontes de recursos, para que desta forma, o projeto tenha continuidade, conforme descrito na ação orçamentária, que é fomento à Cultura, e serão aplicados para audiovisual e demais setores culturais mediante edital e credenciamento.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, assinado e datado digitalmente.

**JULIANA MACIEL HOPPE**
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/153B-C002-A567-0B63 e informe o código 153B-C002-A567-0B63

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 153B-C002-A567-0B63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 13/09/2023 13:10:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/153B-C002-A567-0B63